

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA 01

Recebi da Associação da Ginástica de Trampolim de Contagem, CNPJ 32026741/0001-38, a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pela prestação de serviços de Psicologia – sessões em grupo, na cidade de Contagem/MG, no mês de **FEVEREIRO DE 2025**, referente ao Projeto Trampolim - Termo de Fomento 005/2024 P.A. 007/2024.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto	R\$	450,00	
Desconto INSS (11% x Valor Bruto)	R\$	49,50	
Desconto IRRF	R\$	0,00	código receita: 0588
Desconto ISS (% x Valor Bruto)	R\$	0,00	
Desconto			
Valor a pagar	R\$	400,50	
Valor Líquido (desconto de R\$ 0,50)	R\$	400,00	

Nome completo: DAIENNE CARDOSO LIMA

CPF: 138.079.837-08, RG: MG-222.594.624, CRP 05/74946 - Nº do PIS: 212.84813.85-3

Data Nascimento: .09/06/1993

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana 208 – Bairro Copacabana , Rio de Janeiro. RJ. CEP 22020001

Contagem, 28 DE FEVEREIRO de 2025.

Daienne Cardoso Lima
Daienne Cardoso
Psicóloga
CRP 05/74946

DAIENNE CARDOSO LIMA

Comprovante Boleto

CAIXA

Valor

R\$ 400,00

Data

17/02/25

09:20



Operação realizada com sucesso

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

**260909026767408837366860000000
09299970000040000**

Instituição emissora - nome do banco

NU PAGAMENTOS S.A.

Código do banco

260

Código ISPB

18236120

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

NU PAGAMENTOS SA

Nome / Razão social

NU PAGAMENTOS SA

CPF / CNPJ

18.236.120/0001-58

Pagador sacado

Nome / Razão social

DAIENNE CARDOSO LIMA

CPF / CNPJ

138.079.837-08

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

ASSOC GIN TRAMPOLIM DE CONTAGEM

CPF / CNPJ

32.026.741/0001-38

Data de vencimento

19/02/2025

Data da Efetivação / Agendamento

17/02/2025

Valor nominal do boleto

400,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

400,00

Identificação do pagamento

PSICOLOGA

Código da operação

42604886573

Chave de segurança

PUJPN6S1NZPTFZT8



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](tel:40040104) (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](tel:08001040104) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](tel:08007262492)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](tel:08007260101)

Ouvidoria: [0800 725 7474](tel:08007257474)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM – AGTC com sede na Rua: Portugal nº 29 Bairro: Glória CEP 32.340-010 no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.026.741/0001-38 neste ato representado pelo seu Representante Cristiana Conceição Avelina de Freitas, Auxiliar de Produção, nascida em 02/01/1981, portadora do CPF: 059.599.806-22 e do documento de identidade nº MG10.961.302 SSP/MG, residente à Rua Paralela nº 185, Bairro Inconfidentes em Contagem/MG. Email: cristianafreitas81@hotmail.com, Telefone (31) 9 9843-4758e

CONTRATADO: DAIENNE CARDOSO LIMA, psicóloga, Registro no Conselho de Psicologia - CRP 05/74946 , CPF: 138.079.837-08, RG: MG-222.594.624, residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana 208 – Bairro Copacabana , Rio de Janeiro, RJ , CEP 22020001.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em **Psicologia** por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados no Anexo 1 deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Trampolim Contagem , Termo de Fomento 005/2024 devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Programa Trampolim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª: O CONTRATADO deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 8ª.

Cláusula 4ª: Serão de responsabilidade do CONTRATADO os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 5ª: O CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 6ª: O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª: Os serviços terão início no dia 01/02/2025 e seguirá durante a vigência do TF 005/2024.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de **R\$ 100,00** (Cem Reais) por sessão de psicologia efetuada para os atletas do Projeto Trampolim Contagem de forma online. Os valores referentes ao serviço será pago até o último dia útil do mês do serviço prestado, no momento em que ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 9ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação e pessoalidade. O serviço a ser prestado é caracterizado com total autonomia de decisões e procedimentos, dentro das normas vigentes da fisioterapia. O CONTRATADO poderá a qualquer momento indicar outra pessoa de sua confiança para realizar os serviços pactuados, desde que não haja prejuízo às ações programadas.

DO FORO

Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem , 01 de fevereiro de 2025

Cristiana Conceição A. de Freitas

Cristiana Conceição Avelina de Freitas

Daienne Cardoso Lima

DAIENNE CARDOSO LIMA

Daienne Cardoso
Psicóloga
- CRP 05/74946

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO
1	Trabalho coletivo de psicologia com temas pertinentes ao esporte, com 2 grupos de 8 atletas em cada grupo, de forma online.
2	Acompanhamento dos atletas durante os torneios e campeonatos
3	Acompanhamento dos 17 atletas da equipe principal de conforme necessidade



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME
DAIENNE CARDOSO LIMA



REGIÃO/JURISDIÇÃO **DATA DE INSCRIÇÃO**
CRP 05 05/01/2024

CPF **R.G / UF**
138.079.837-08 222594624 DIC/RJ

DATA DE NASCIMENTO **NACIONALIDADE**
09/06/1993 RIO DE JANEIRO

NACIONALIDADE **LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA** **REGIÃO/REGISTRO CRP**
BRASILEIRA(O) R. JANEIRO 31/01/2024 05/74946

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA, CONFORME LEI N° 5.766 DE 20/12/1971, LEI N° 6.206 DE 07/05/1975 E DECRETO 79.822 DE 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO **TIPAGEM SANGUÍNEA:** O **FATOR RH:** +

FILIAÇÃO
ANA CRISTINA CARDOSO LIMA
ADILSON FERREIRA LIMA

OBSERVAÇÃO



Daienne Cardoso Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

Cezar Augusto

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL



DAIENNE CARDOSO

PSICÓLOGA | CRP: 05/74946

RELATÓRIO DE ATIVIDADE - FEVEREIRO DE 2025

EQUIPE DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DA PREFEITURA DE CONTAGEM

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA DO ESPORTE EM GRUPO (2 GRUPOS DE TREINAMENTO) COM ABORDAGEM COLETIVA E CUIDADOS INDIVIDUAIS. Atividades coletivas mensais por 1h para cada grupo, 1h para abordagens individualizadas para cada grupo e 30m para estudos e planejamentos de atividades de ambos os grupos, totalizando 4h e 30m mensais para toda a equipe.

Data: 04/02/2025

Horário: 17h

Responsável: Psicóloga Daienne Cardoso (CRP 05/74946)

Participantes: Atletas da Categoria Júnior e Elite (Equipe Rodrigo) - Vinícius Celestino, Wallace Celestino, Deyvisson Gonçalves, Ana Luiza Soares, Maria Luiza Marcante, Julia Rocha, Gabriela Rodrigues, Sara Fernandes, Clara Vasconcelos, Luara Rezende

Objetivo:

A proposta da atividade foi estabelecer metas para a temporada de 2025. Desse modo, a atividade objetivou incentivar os atletas a estabelecerem seus objetivos individuais e em grupo, assim como entender o que deve ser feito para alcançá-los.

Descrição:

Iniciamos a atividade conceituando o que significa estabelecer metas e quais os benefícios que essa prática pode gerar, como direcionamento e monitoramento dos objetivos. Especificamos a diferença entre metas objetivas e subjetivas e caracterizamos os tipos de metas de resultado, desempenho e processo. Após o trabalho inicial psicoeducativo, realizamos uma prática para que os atletas escrevessem suas respectivas metas para a temporada de 2025, seguindo os critérios aprendidos no início da atividade. Desse modo, após o registro, exploramos quais as dificuldades que os atletas enfrentam para estarem próximos dos objetivos, assim como as qualidades que possuem que os possibilitam vencer os desafios. Os atletas foram incentivados a estabelecerem um plano de ação para enfrentar as dificuldades identificadas, bem como relembramos estratégias psicológicas para o auxílio das demandas apresentadas. Por fim, cada atleta escreveu uma frase motivadora para que os incentivem em momentos desafiadores.

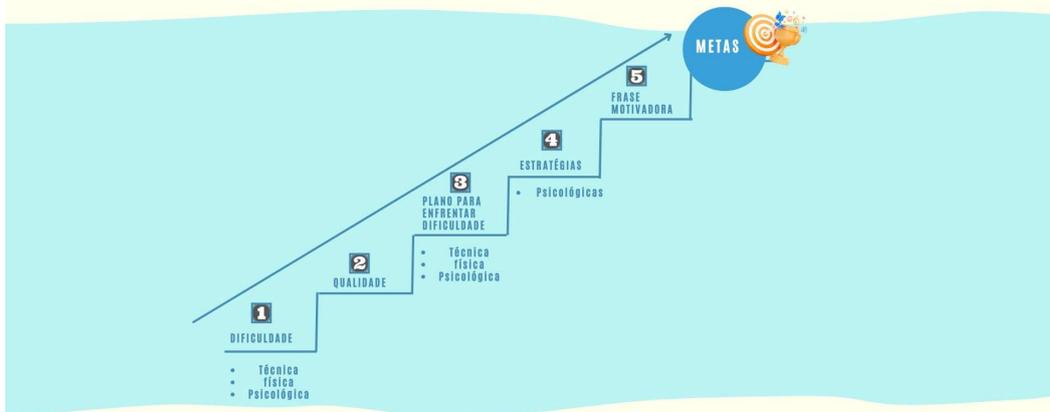


DAIENNE CARDOSO

PSICÓLOGA | CRP: 05/74946

PRÁTICA

Estabelecimento de Metas



Ação Psicologia - Ginástica de Trampolim (Equipe Rodrigo)

Conclusão:

A atividade atingiu o objetivo esperado ao fazer com que os atletas compreendessem sobre a importância do estabelecimento de metas para o desempenho esportivo, assim como a relevância de treinar esta habilidade psicológica. Além disso, de forma geral, o espaço possibilitou aos atletas refletirem e tirarem dúvidas sobre o tema abordado, assim como planejarem os objetivos da temporada. Por fim, foi possível avaliar quais as dificuldades que



DAIENNE CARDOSO

PSICÓLOGA | CRP: 05/74946

podem impedi-los de alcançar os objetivos, e também levar em consideração as qualidades que possuem para enfrentar os desafios. Além do mais, puderam pensar sobre planos de enfrentamento e entender com maior clareza o processo até a meta.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE - FEVEREIRO DE 2025

Data: 07/02/2025

Horário: 20h

Responsável: Psicóloga Daienne Cardoso (CRP 05/74946)

Participantes: Atletas da Categoria Júnior (Equipe André) – Isaac Braga, Pedro Carvalho, Artur Cardoso, Gabriel Rabelo, Ana Julia Mendes, Eduarda Vicente, Sofia Moutinho e Julia Silva.

Objetivo:

A proposta da atividade foi estabelecer metas para a temporada de 2025. Desse modo, a atividade objetivou incentivar os atletas a estabelecerem seus objetivos individuais e em grupo, assim como entender o que deve ser feito para alcançá-los.

Descrição:

Iniciamos a atividade conceituando o que significa estabelecer metas e quais os benefícios que essa prática pode gerar, como direcionamento e monitoramento dos objetivos. Especificamos a diferença entre metas objetivas e subjetivas e caracterizamos os tipos de metas de resultado, desempenho e processo. Após o trabalho inicial psicoeducativo, realizamos uma prática para que os atletas escrevessem suas respectivas metas para a temporada de 2025, seguindo os critérios aprendidos no início da atividade. Desse modo, após o registro, exploramos quais as dificuldades que os atletas enfrentam para estarem próximos dos objetivos, assim como as qualidades que possuem que os possibilitam vencer os desafios. Os atletas foram incentivados a estabelecerem um plano de ação para enfrentar as dificuldades identificadas, bem como relembramos estratégias psicológicas para o auxílio das demandas apresentadas. Por fim, cada atleta escreveu uma frase motivadora para que os incentivem em momentos desafiadores.





DAIENNE CARDOSO

PSICÓLOGA | CRP: 05/74946



Ação Psicologia - Ginástica de Trampolim (Equipe André)

Conclusão:

A atividade atingiu o objetivo esperado ao fazer com que os atletas compreendessem sobre a importância do estabelecimento de metas para o desempenho esportivo, assim como a relevância de treinar esta habilidade psicológica. Além disso, de forma geral, o espaço possibilitou aos atletas refletirem e tirarem dúvidas sobre o tema abordado, assim como planejarem os objetivos da temporada. Por fim, foi possível avaliar quais as dificuldades que podem impedi-los de alcançar os objetivos, e também levar em consideração as qualidades que possuem para enfrentar os desafios. Além do mais, puderam pensar sobre planos de enfrentamento e entender com maior clareza o processo até a meta.

Daienne Cardoso Lima
DAIENNE CARDOSO LIMA

Daienne Cardoso
Psicóloga
CRP 05/74946